



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 47/2020 – PMA)

LEI Nº. 3.315 DE 07 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 280.744,04 (duzentos e oitenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA COMUNICAÇÃO	
1.020. Reformar Prédio para Adequação de Museu	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	280.744,04

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABIENTE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	280.744,04

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		280.744,04
0009 – DIFUSÃO CULTURAL	280.744,04	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.020. Reformar Prédio para Adequação do Museu	280.744,04	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		280.744,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07 de julho de 2020**, **77°** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
